



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

EDITAL EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 09/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

WANDERLEI NAZÁRIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial no disposto a Lei Complementar nº 181, de 10 de março de 2015, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será Classificatório sendo a classificação realizada mediante a apresentação de **Títulos e/ou experiência profissional** conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado para sua execução.

1.2 As contratações serão realizadas pelo regime estatutário ou CLT, conforme o cargo, sendo que estas serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” **www.gravatal.sc.gov.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

1.4 Este processo de seleção, destina-se ao provimento de vagas provenientes de licença/afastamentos para tratamento de saúde, haja vista eventuais contaminação de servidores da saúde pelo covid-19, e outras enfermidades, encerramento de contratos por tempo determinado, licença maternidade, pedido



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

de demissão, e outras situações advindas pelo estado de pandemia em que se encontra o município.

2 DOS CARGOS/FUNÇÕES E VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo Público Simplificado servirá para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL e por prazo determinado para as seguintes funções:

2.2 TABELA DE CARGOS E VAGA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Agente Comunitária de Saúde ESF Varzea das Canoas ESF Pouso Alto ESF Porto do Gravatá (centro) ESF Energia das Aguas (termas)	Ensino Fundamental Completo Comprovante de residência atestando que reside na área de atendimento	40H	R\$ 1.400,00	01 vaga + reserva
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.115,77	Cadastro Reserva
Auxiliar Serviços Gerais - Feminino	Ensino Fundamental Completo	40H	R\$ 1.115,77	01 vaga + Reserva
Enfermeiro	Ensino Superior em enfermagem	40H	R\$ 2.854,20	01 vaga + Reserva
Enfermeiro ESF	Ensino Superior em enfermagem	40H	R\$ 2.854,20	01 vaga + Reserva
Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior em farmácia/bioquímico A	40H	R\$ 2.774,43	01 vaga + Reserva
Fisioterapeuta NASF	Ensino Superior em Fisioterapia	20H	R\$ 1.548,04	01 vaga + Reserva
Motorista	Ensino Fundamental Completo	40H	R\$ 1.115,77	01 vaga + Reserva
Nutricionista NASF	Ensino Superior em Nutrição	20H	R\$ 1.548,04	01 vaga + Reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

Odontólogo ESF	Ensino Superior em Odontologia	40H	R\$ 3.842,20	01 vaga + Reserva
Psicólogo ESF	Ensino Superior em Psicologia	40H	R\$ 1.797,53	01 vaga + Reserva
Psicólogo NASF	Ensino Superior em Psicologia	20H	R\$ 1.548,04	01 vaga + Reserva
Educador Físico do NASF	Bacharel em Educação Física com registro no conselho competente	20h	R\$ 1.309,89	01 vaga + Reserva

Obs. Conforme art. 11 da Lei Complementar nº 134/2009, o agente comunitário de saúde, deve residir na área da comunidade em que atuar.

2.3 Os candidatos convocados para exercer as funções dos cargos citados acima, terão lotação na Secretaria Municipal de saúde, sendo o local de trabalho designado conforme a necessidade do Município.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

3.1 As atribuições do cargo encontram-se nas legislações abaixo mencionadas:

- a) Agente Comunitária de Saúde - Lei Complementar 134/2009
- b) Auxiliar de Farmácia - Lei Complementar 139/2010
- c) Auxiliar Serviços Gerais – Feminino - Lei Complementar 139/2010
- d) Enfermeiro - Lei Complementar 139/2010
- e) Enfermeiro ESF - Lei Complementar 134/2009
- f) Farmacêutico Bioquímico - Lei Complementar 139/2010
- g) Fisioterapeuta NASF – Leis Complementares nºs 22/2005 e 185/2015;
- h) Motorista - Lei Complementar 139/2010
- i) Nutricionista NASF - Leis Complementares nºs 22/2005 e 185/2015;
- j) Odontólogo ESF - Lei Complementar 134/2009
- k) Psicólogo ESF - Lei Complementar 134/2009
- l) Psicólogo NASF - Leis Complementares nºs 22/2005 e 185/2015;
- m) Técnico de Enfermagem ESF - Lei Complementar 134/2009
- n) Técnico Vigilância Epidemiológica - Lei Complementar 179/2014
- o) Educador Físico do NASF - Leis Complementares nºs 22/2005 e 185/2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

4 DO REGIME JURÍDICO

CARGO	REGIME JURÍDICO	BASE LEGAL
Agente Comunitária de Saúde	CLT	Lei Complementar 134/2009
Auxiliar de Farmácia	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar 139/2010
Auxiliar Serviços Gerais - Feminino	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar 139/2010
Enfermeiro	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar 139/2010
Enfermeiro ESF	CLT	Lei Complementar 134/2009
Farmacêutico Bioquímico	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar 139/2010
Fisioterapeuta NASF	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar 022/2005 Lei Complementar 185/2015
Motorista	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar 139/2010
Nutricionista NASF	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar 022/2005 Lei Complementar 185/2015
Odontólogo ESF	CLT	Lei Complementar 134/2009
Psicólogo ESF	CLT	Lei Complementar 134/2009
Psicólogo NASF	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar 022/2005 Lei Complementar 185/2015
Técnico de Enfermagem ESF	CLT	Lei Complementar 134/2009
Técnico Vigilância Epidemiológica	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar 179/2014
Educador Físico do NASF	ESTATUTÁRIO	Lei Complementar 022/2005 Lei Complementar 185/2015

5 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- nacionalidade brasileira;
- idade mínima de dezoito anos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

- d) aptidão física e mental;
- e) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

5.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 5.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

6.2 As inscrições estarão abertas e realizadas entre os dias 05/08/2020 (quarta feira) à 09/08/2020 (domingo), no seguinte horário: das 08h às 13h exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Eng. Annes Gualberto, Centro, Gravatal – SC.

6.3 A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue devidamente preenchida pelo candidato.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia dos documentos solicitados, em envelope lacrado deixando a ficha de inscrição para ser anexada na parte de fora do envelope.

6.5 Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando proibida a substituição de qualquer documento após a inscrição bem como, não será aceito entrega posterior.

6.6 Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas conforme o cargo;

6.7 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

6.8 Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail;

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

dados comprovadamente inverídicos;

6.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.11 Os documentos que o candidato deverá apresentar e/ou anexar cópia para a inscrição são os seguintes:

- a) Currículo atualizado;
- b) Documento Pessoal com Foto;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Superior
- f) Certificados de Cursos de Pós-Graduação(Especialização), Mestrado ou Doutorado;
- g) No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador ou apresentar carteira de trabalho devidamente anotada, com a indicação do cargo que laborou, bem como o período;
- h) Apresentar quitações das obrigações eleitorais;

6.12 Os Certificados, históricos e outros que vejam a comproar a habilitação/escolaridade, devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

6.13 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

7.2 A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e experiência profissional, de caráter classificatório.

7.3 Os candidatos classificados serão convocados, por telefone ou e-mail (informado no currículo)

8 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES PREVISTO NESTE EDITAL

8.1 – Nível Superior

TÍTULOS	PONTOS
Especialização na área *	1,0 (um virgula zero)
Mestrado	1,5 (um virgula cinco)
Doutorado	2,0 (dois virgula zero)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiência profissional no cargo pleiteado realizado no serviço público comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 5 pontos
Experiência profissional no cargo pleiteado realizado no serviço privado comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 3 pontos

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

8.2 – Nível Médio

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiência profissional no cargo pleiteado realizado no serviço público ou privado comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 8 pontos
Experiência profissional comprovada em qualquer função relacionada á saúde até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 2 pontos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

8.3 – Ensino Fundamental Completo

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiência profissional no cargo pleiteado realizado no serviço público ou privado comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 8 pontos
Experiência profissional comprovada em qualquer função relacionada á saúde (público ou privado) até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 2 pontos

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- maior pontuação por títulos;
- maior pontuação por experiência comprovada no serviço público;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior idade.

10 DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 O resultado será divulgado no site www.gravatal.sc.gov.br e DOM/SC conforme cronograma anexo a este edital.

11 DOS RECURSOS

11.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

- protocolado no Setor de Arrecadação do Município conforme datas estipuladas no ANEXO III, que contém cronograma simplificado das datas.
- O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
- Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo III.
- Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.



12 HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do processo seletivo simplificado publicado no site da Prefeitura Municipal - www.gravatal.sc.gov.br, e DOM/SC, em que constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

12.2 As contratações serão realizadas pelo regime estatutário ou CLT, conforme cargo, por tempo determinado.

12.3 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

12.4 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal será reclassificado para o final da classificação.

12.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá a vaga.

12.6 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos do Município de Gravatal, no prazo **máximo de dois dias úteis, após a convocação**, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

12.7 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos **implicará na perda** de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

12.8 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

12.9 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

12.10 A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista em lei própria da criação do cargo.

12.11 As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

ampla defesa.

12.12 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;
- d) por iniciativa de Poder Executivo.

12.13 A extinção do contrato fundada na letra b, será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério do Poder Executivo a dispensa desse prazo.

12.14 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

12.15 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.16 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

12.17 Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

12.18 O candidato terá direito de requerer cópia apenas do seu documento individual comprobatório de classificação.

12.19 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

12.20 Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez, ficando extinto caso venha ocorrer novo processo seletivo por provas e títulos, ou concurso público.

12.21 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

12.22 Os candidatos classificados deverão **manter atualizados seus endereços** junto ao Município (Departamento Pessoal) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

12.23 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

12.24 **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 83, de 31 de julho de 2020** ou, após contratação, pela Secretaria Municipal Saúde, conforme o caso.

12.25 não poderão ser contratados os interessados que:

a) foram demitidos ou exonerados por processo de sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.

b) os candidatos que na avaliação médica forem identificados como grupo de risco, por conta da covid-19, haja vista que a contratação é para suprir necessidade emergencial e na saúde pública.

12.26 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

12.27 As inscrições no presente processo, são gratuitas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

12.28 As contratações oriundas deste certame, serão com observâncias a LC 181/2015 – Lei das contratações por tempo determinado.

13 INTEGRAM ESSE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- e) Anexo III – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Gravatal (SC), 3 de agosto de 2020.

WANDERLEI NAZÁRIO MAREGA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nome Completo: _____

RG nº: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: __/__/____

Endereço: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____

Fone: residencial (____) _____ celular (____) _____

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não Qual: _____ C.I.D: Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo.

Cargo Pretendido : Agente Comunitário de Saúde:

- () ESF Varzea das Canoas
() ESF Pouso Alto
() ESF Porto do Gravatá (centro)
() ESF Energia das Aguas (termas)
Auxiliar de Farmácia ()
Auxiliar Serviços Gerais - Feminino () Enfermeiro ()
Enfermeiro ESF () Farmacêutico
Bioquímico () Fisioterapia NASF ()
Motorista ()
Nutricionista NASF () Odontólogo ESF ()
Psicólogo ESF () Psicólogo NASF ()
Técnico de Enfermagem ESF () Técnico Vigilância Epidemiológica ()
Educador Físico do NASF ()

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal da Saúde, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Gravatal – SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Protocolo processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais para atuar na área da saúde.

Candidato: _____ Gravatal – SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Servidor



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CALENDÁRIO DE DATAS PREVISTAS E LOCAL

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	03/08/2020	www.gravatal.sc.gov.br e DOM/SC
Impugnação ao Edital	04/08/2020	Protocolo Central do Município, sito a Rua Eng. Annes Gualberto, 121, Centro, Gravatal/SC.
Inscrições	05/08/2020 (quarta feira) à 09/08/2020 (domingo)	Secretaria Municipal de Saúde , sito a Rua Eng. Annes Gualberto, 121, Centro, Gravatal/SC.
Divulgação dos resultados preliminar	10/08/2020	www.gravatal.sc.gov.br e DOM/SC
Recursos contra o resultado preliminar	11/08/2020.	Protocolo Central do Município, sito a Rua Eng. Annes Gualberto, 121, Centro, Gravatal/SC.
Resultado do recurso e homologação	13/08/2020	www.gravatal.sc.gov.br e DOM/SC